

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5730/2021.
De 1º de junho de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº118/2021 - Data: de 1º
de junho de 2021.

SÚMULA: “Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor: **Diego Fernandes Plytovanicz**, matrícula n. 358.549, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Fica exonerado da atribuição de apenas responder pelo cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, matrícula n. 351.824, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Danielle Cristina Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 056.285.499-16, portadora da cédula de identidade RG n. 4.655.997-3 SESP/PR, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 4º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, inscrito no CPF/MF sob n. 040.681.919-05, portador da cédula de identidade RG sob n. 7.770.996-7 SESP/PR, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 5º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob n. 544.669.389-20, portador da cédula de identidade RG sob n. 4.747.596-1 SESP/PR, a partir de 1º de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Torna sem efeitos os artigos 3º, 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Decreto Municipal n. 5717, de 28 de maio de 2021, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal